Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

matrícula	ficha
-71.299-	01

Cotia, 02 de outubro de 2000

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 09 da QUADRA "E", do loteamento denominado "CHÁCARAS RINCÃO – GLEBA III", situado no Bairro do Tijuco Preto, no distrito de Caucaia do Alto, município e comarca de Cotia-SP e assim descrito: mede 20,00 metros de frente para a Estrada das Figueiras; 50,00 metros do lado do lote 10; 50,00 metros do lado dos lotes 07 e 08; e, 20,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 05, encerrando a área de 1.000,00 metros quadrados.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23313-21-75-0031-00-000-1.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01-M.272 em 29.01.1976, deste Registro.-

PROPRIETÁRIOS: Espólio de LUIZ LEONEL AYRES.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) auxiliar, digitei, EU _____ (JOSÉ ROBERTO S.DOS SANTOS)escrevente autorizado conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº BEL. RICARDO A. B. DIAS.-

R.01, em 02 de outubro de 2000.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 18 de maio de 2000, fls. 333/335 do livro nº 117, do Registro Civil e Serviço Notarial do distrito de Caucaia do Alto, município e Comarca de Cotia-SP, o espólio de LUIZ LEONEL AYRES, devidamente representado por Alvará Judicial, transmitiu o imóvel desta matrícula a MARCELLO DAMIANO YO, brasileiro, analista de sistemas, RG. nº 24.191.397-4-SP, CPF/MF nº 181.235.678-12, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com KATIA VIEIRA YO, brasileira, administradora de empresas, RG. nº 27.316.952-X-SP, CPF/MF nº 265.748.188-42, residentes e domiciliados na rua Nossa Senhora do Bom conselho, nº 308, ap. 133, Morumbi, São Paulo-SP, pelo valor de R$ 4.100,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).-

O ESCREVENTE JOSÉ ROBERTO S.DOS SANTOS.-
D.R$ 169,30 P.110.110 CAS.-

SEGUE VERSO

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XB6MK-3KKFV-533EM-VZC8D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO, em 09/10/2025, às 13:56:02 - 2e6e630

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
71.299	01 verso

R.02, em 22 de novembro de 2000.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 08 de novembro de 2000, pág. 203/205 do livro nº 121, do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP, os proprietários, MARCELLO DAMIANO YO, e sua mulher KATIA VIEIRA YO, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a ARIANE MENDES PARRADO, menor impubere, RG. nº43.996.053-8-SP; e, ALEX MENDES PARRADO, menor impubere, RG. nº44.990.786-7-SP, ambos brasileiros, estudantes, representado por seus pais, Almir de Lima Parrado, RG. nº14.709.532-SP, CPF/MF nº351.371.779-20; e, Cicera Mendes de Lima Parrado, RG. nº14.158.074-4-SP, CPF/MF nº103.847.498-10, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Praia Grande, nº31, City Bussocaba, Osasco-SP, pelo valor de R$ 4.100,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).-

A ESCREVENTE SUELI A . DOS SANTOS.-
D.R$ 169,29 P.110.972 GSJ.

Av.03, em 03 de fevereiro de 2011.-

CASAMENTO. -

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procedo a presente para constar o **matrimônio** de **ARIANE MENDES PARRADO** e **LUCAS SOUZA BAIM**, realizado em 15 de setembro de 2007, sob o regime da **"COMUNHÃO PARCIAL DE BENS"**, conforme prova a certidão do assento de casamento nº 17834, lavrado ás fls. 002 do livro nº B-0059, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, da Comarca de Cotia - SP, passando os contraentes a assinarem "**ARIANE PARRADO BAIM**" e "**LUCAS PARRADO BAIM**".-

EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$10,91

Av.04, em 03 de fevereiro de 2011.-

CPF. –

- Segue Ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XB6MK-3KKFV-533EM-VZC8D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO, em 09/10/2025, às 13:56:02 - 2e6e630

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
-71.299-	-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, de de

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que **ARIANE PARRADO BAIM** está inscrita atualmente no **CPF/MF sob o nº 334.011.858-29**, conforme comprova o documento apresentado e microfilmado neste Registro.-

EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$10,91

Av.05, em 03 de fevereiro de 2011.-

QUALIFICAÇÃO. –

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que a qualificação de **LUCAS PARRADO BAIM** é brasileiro, cabeleireiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.692.695-9-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 309.775.268-44, conforme comprovam os documentos microfilmados neste Registro.-

EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$10,91

Av.06, em 03 de fevereiro de 2011.-

CPF. –

Pela autorização contida na escritura adiante mencionada, procede-se a presente para constar que **ALEX MENDES PARRADO** está inscrito atualmente no **CPF/MF sob o nº 387.614.658-52**, conforme comprova o documento apresentado e microfilmado neste Registro.-

EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$10,91

R.07, em 03 de fevereiro de 2011.-

VENDA E COMPRA. –

-segue verso-

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XB6MK-3KKFV-533EM-VZC8D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO, em 09/10/2025, às 13:56:02 - 2e6e630

Valide aqui
este documento

matrícula	ficha
-71.299-	-02- verso

Pela escritura pública lavrada em 19 de janeiro de 2011, às págs. 395/400 do livro n° 190 do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, os proprietários, ARIANE PARRADO BAIM, autorizada por seu marido LUCAS PARRADO BAIM, e ALEX MENDES PARRADO, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula a **ORLANDO MEIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG nº 15.969.371-SP, CPF/MF nº 060.649.478-29, residente e domiciliado na Estrada da Figueiras, nº 91, Chácaras Rincão, em Cotia-SP, pelo valor de R$ 22.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.). - EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU _____ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R$ 410,49 Prot.185.577 – J.F.S.P.

Prenotado sob nº 407.828, em 02/10/2025.
Protocolo ONR: PH000589573
AV.08, em 07 de outubro de 2025.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 02 de outubro de 2025, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Secretária da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Cotia-SP, extraída dos autos do processo nº 1000814-32.2024.5.02.0241, ação de execução trabalhista, tendo como exequente: MARCOS ROGERIO COELHO DA SILVA; procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula pertencente à ORLANDO MEIRA PINTO, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R$ 261.102,26, tendo sido nomeada fiel depositário: **ORLANDO MEIRA PINTO**, já qualificada.

Escrevente autorizada, _____ Sophia Katyllin Alves de Oliveira.
Selo digital: 1199173E1000000080097025M

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XB6MK-3KKFV-533EM-VZC8D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO, em 09/10/2025, às 13:56:02 - 2e6e630

Valide aqui
este documento

Registro de imóveis da comarca de Cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **71.299**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. **CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 07 de outubro de 2025.

Emolumentos:	R$ 0,00
Estado:	R$ 0,00
Sec. da Faz.:	R$ 0,00
Reg. Civil:	R$ 0,00
Trib. Justiça:	R$ 0,00
ISS:	R$ 0,00
Min. Público:	R$ 0,00
TOTAL:	**R$ 0,00**
Protocolo	Nº 407828

Selo Digital: 1199173E30000000801121252

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XB6MK-3KKFV-533EM-VZC8D

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ LUCCHESI CARNEIRO LEAO MONTEIRO, em 09/10/2025, às 13:56:02 - 2e6e630
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25100913560027400000424374155?instancia=1
Número do processo: 1000814-32.2024.5.02.0241
Número do documento: 25100913560027400000424374155